

Centro de Informática, Sistemas e Telecomunicações
Tel. 256 600 649
cist@cm-oaz.pt

PARA:

ANACOM

ATT:

Drª Fátima Aragão Botelho

Nº FAX:

217211003

Nº TELEFONE:

ASSUNTO:

Consulta sobre TMDP

DE:

Município de Oliveira de Azeméis

DATA:

18 de Junho de 2004

REFERÊNCIA:

Nº PÁGINAS:

Exmos. Srs.

Relativamente à vossa consulta relativa ao regulamento de Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), vimos recomendar e alertar para os seguintes pontos:

Relativamente à matéria constante no Artigo 4º, em especial o ponto 5, será extremamente difícil que os Municípios possam definir e garantir a permanente actualização da tabela de conversão entre códigos postais e áreas do município. Como devem saber os códigos postais dependem dum a definição dos CTT, baseada em critérios de distribuição da empresa, que leva a alterações regulares sem qualquer informação aos municípios. Existem ainda casos de códigos postais que extravasam os limites dos municípios. No nosso município, existem freguesias que têm códigos postais de outros municípios. Tal facto deve-se à proximidade dessa zona ao centro de distribuição dos CTT sediado no outro município.

Não havendo uma hierarquização das áreas dos códigos postais aos municípios e às freguesias, não havendo uma estabilização das áreas correspondentes a cada código postal, e ainda, não havendo o dever dos CTT informarem os municípios sobre cada alteração que efectuam, não é viável para os municípios manterem uma relação actualizada entre códigos postais e áreas dos municípios.

Assim, é nossa opinião que esta informação deverá ser fornecida/mantida pelos CTT ou eventualmente usar-se outra forma de localização que não os códigos postais.

Relativamente ao nº1 do artigo 5º, julgamos que o prazo definido para a entrega de verbas deveria ser reduzido. Considerando os meios técnicos existentes actualmente será perfeitamente possível este prazo ser reduzido para o dia 15 do mês posterior à facturação.

No que diz respeito às trocas de dados entre os municípios e as empresas sujeitas a TMDP, deveriam ser tipificados os dados a transferir assim como a forma de

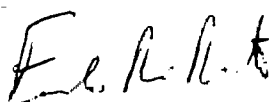
Centro de Informática, Sistemas e Telecomunicações
Tel. 256 600 649
cist@cm-oaz.pt

transmissão. Julgamos que esta indefinição poderá levar a ineficácia na utilização desses mesmos dados, uma vez que cada empresa poderá apresentar os dados a seu modo e cada município poderá pretender um formato diferente. Neste caso a normalização é aconselhável.

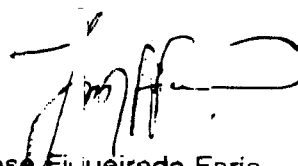
É nossa proposta que esses dados sejam trocados em formato electrónico (ficheiro, e-mail, etc...) e esteja previamente definido o formato e os conteúdos a incluir. Esta forma de actuar deverá contemplar os seguintes pontos da proposta de regulamento: Art. 4º, nº 1, Art. 7º.

Certos da vossa melhor atenção às nossas sugestões,

Os nossos melhores cumprimentos



Fernando Pinto
(Coordenador C.I.S.T.)



José Filipeiro Faria
(Director DAF)

Nota: Com conhecimento à Associação Nacional de Municípios Portugueses